PREFEITURA DO
NATAL

**MENSAGEM Nº. 083/2024**

À sua Excelência o Senhor

Eriko Samuel Xavier de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal do Natal

**Natal, 23 de abril de 2024.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter novamente a Vossa Excelência e aos demais parlamentares que compõem esse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que "*autoriza a doação de imóvel ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), destinado à construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR)*.".

A presente matéria visa promover a doação de bem público de domínio municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), a fim de permitir a execução dos projetos de habitação habilitados no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida" (MCMV), com previsão de construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais, destinadas à população carente desta Municipalidade, caracterizada como de interesse social e com o objetivo reduzir o déficit habitacional do município.

Assim, considerando a relevância da matéria envolvida, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei solicitando sua aprovação por ser de relevante interesse público, e pela importância desta iniciativa, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, pede o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais,

que seja a este Projeto conferido o necessário **REGIME DE URGÊNCIA**, a teor do que também dispõe o Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, contando com o elevado espírito público que norteia as ações de Vossa Excelência e demais edis, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

PREFEITURA DO NATAL

MINUTA DE PROJETO DE LEI

**LEI N º XX DE XX DE XX DE 2024.**

*Autoriza a doação de imóvel ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), destinado à construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), instituído pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e administrado pela Caixa Econômica Federal (CEF), destinado à construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR), em atenção ao contido nas Portarias nºs. 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, e na Portaria nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, todas do Ministério das Cidades, o imóvel correspondente à Quadra 430, constituída pelos Lotes de nºs 7802 a 7817, do Loteamento Reforma, registrada sob a Matrícula de nº 18.187, do 7º Ofício de Notas de Natal/RN, medindo 32.000,00m² de superfície, tendo como limites:

I – Ao Norte, com a Rua Projetada, com 200m;
II – Ao Sul, com a Rua Projetada, com 200m;
III – A Leste, com a Rua Mirassol, com 160m;
IV – A Oeste, com a Rua Miramangue, com 160m.

**Parágrafo único.** A doação de que trata este artigo será formalizada por procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 76, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** Será edificado no imóvel objeto desta Lei o conjunto habitacional denominado "Residencial Guarapes", com previsão de 200 (duzentas) unidades habitacionais.

**Art. 3º** A propriedade das unidades habitacionais será transferida pelo donatário mediante alienação para cada um dos beneficiários, segundo as regras do MCMV-FAR, previstas na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e nas Portarias nºs. 724, 725 e 727, de 2023, e nº 1.482, de 2023, todas do Ministério das Cidades.

**Art. 4º** A empresa que realizará a obra do Residencial Guarapes será selecionada por meio de Chamamento Público promovido pela Prefeitura de Natal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 23 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito